

**RESOLUÇÃO Nº 02/2020 de 02 de março de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescente de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** os Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescentes de 2019 apresentados e apreciados por este conselho.

**Considerando** a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, Ata nº 325.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2019 nas seguintes modalidades:

Proteção Social Básica:

I. Plano de aplicação reprogramado custeio do recurso estadual da Proteção Social Básica, **C/C 49.847-5**, sendo reprogramado um valor de R\$ 73.238,59 (setenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

II. Plano de aplicação reprogramado custeio do recurso federal da Proteção Social Básica, **C/C 45.071-5**, valor: R\$ 228.913,34 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

III. Plano de aplicação reprogramado investimento do recurso estadual da Proteção Social Básica, **C/C 44.449-9**, valor: R\$ 44.797,79 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

I. Plano de Aplicação Média Complexidade - reprogramação investimento recurso estadual: **C/C 37.413-X**, num total de R\$40.268,89 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

II. Plano de Aplicação Média Complexidade - reprogramação custeio recurso estadual: **C/C 36.376-6**, num total de R\$3.887,93 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

III. Planos de Aplicação Média Complexidade - reprogramação investimento recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$30.542,87 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

I. Plano de Aplicação Alta Complexidade - reprogramação investimento recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$80.000,02 (oitenta mil reais e dois centavos).

Gestão:

I. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do IGD-SUAS, **C/C 45.068-5**, valor: R\$ 12.806,00 (doze mil oitocentos e seis reais).

II. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do IGD-PBF, **C/C 45.067-7**, valor: R\$ 78.905,42 (Setenta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

III. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do BPC Escola, **C/C 45.066-9**, valor: R\$ 1.914,21 (Um mil novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 02 de março de 2020.

  
**Lilia Capelin**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social